



= L E I Nº 1.425 =

DISPONDO SÔBRE; a instituição de uma pensão mensal à SRA.CLEMENTINA ANTUNES.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma pensão mensal, de um terço (1/3) do salário mínimo vigente na região, à Sra.Clementina Antunes, companheiro do ex-servidor municipal Antônio Rodrigues de Castro, falecido em 23 de dezembro de 1969.

§ ÚNICO - A pensão de que trata o presente artigo, vigorará a contar de 1º de agosto do corrente ano, enquanto a beneficiária viver e desde que não venha a contrair núpcias.

ARTIGO 2º - Para pagamento da pensão, fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento autorizada a aplicar recursos próprios do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
15 de setembro de 1970.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, da Prefeitura Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 1970.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor